Informe Trimestral

Base: Setembro/2026

MINERVA FIDC II

CNPJ/MF 60.871.638/0001-20

1. DADOS DO FUNDO

Administrador	BEM DTVM LTDA
Gestor	BANCO BRADESCO S/A
Custodiante	BANCO BRADESCO S/A
Controlador de Ativo	BANCO BRADESCO S/A
Controlador de Passivo	BANCO BRADESCO S/A
Escriturador de Cotas	BANCO BRADESCO S/A
Agência Classificadora de Risco	FITCH RATINGS BRASIL LTDA
Auditor Independente	PRICEWATERHOUSECOOPERS AUD IND
Cedente(s)	FORTUNCERES S.A
	MINERVA S.A.
Tipo Condomínio	FECHADO
Fundo Exclusivo	Sim
Todos os Cotistas Vinculados por Interesse Único e Indissociável	Não

2. DAS COTAS

2.1. Cota Sênior Série I

Descrição	Julho/2026	Agosto/2026	Setembro/2026
Patrimônio	452.636.834,67	452.597.455,13	452.301.540,29
Valor da Cota	1.005,85963260	1.005,77212250	1.005,11453390
Benchmark	100,00% CDI + 1,50% a.a	100,00% CDI + 1,50% a.a	100,00% CDI + 1,50% a.a
Rating	NÃO APLICÁVEL	NÃO APLICÁVEL	NÃO APLICÁVEL

Data de Amortização	Principal	Rendimento	Valor Realizado
17/07/2025	Não Aplicável	Não Aplicável	5.521.879,51
18/08/2025	Não Aplicável	Não Aplicável	6.082.116,89
17/09/2025	Não Aplicável	Não Aplicável	6.082.116,89
17/10/2025	Não Aplicável	Não Aplicável	6.082.116,89
17/11/2025	Não Aplicável	Não Aplicável	5.803.882,00
17/12/2025	Não Aplicável	Não Aplicável	5.803.882,01
19/01/2026	Não Aplicável	Não Aplicável	5.803.882,00
18/02/2026	Não Aplicável	Não Aplicável	5.525.816,86
17/03/2026	Não Aplicável	Não Aplicável	5.247.921,35
17/04/2026	Não Aplicável	Não Aplicável	6.003.280,31
18/05/2026	Não Aplicável	Não Aplicável	5.129.793,41
17/06/2026	Não Aplicável	Não Aplicável	5.638.261,35

Data de Amortização	Principal	Rendimento	Valor Realizado
17/07/2026	Não Aplicável	Não Aplicável	5.825.396,56
17/08/2026	Não Aplicável	Não Aplicável	5.527.458,30
17/09/2026	Não Aplicável	Não Aplicável	5.734.199,43

2.2. Cota Sênior Série II

Descrição	Julho/2026	Agosto/2026	Setembro/2026
Patrimônio	295.943.936,92	299.553.024,05	303.171.780,17
Valor da Cota	1.096,08865520	1.109,45564460	1.122,85844500
Benchmark	100,00% CDI + 1,50% a.a	100,00% CDI + 1,50% a.a	100,00% CDI + 1,50% a.a
Rating	NÃO APLICÁVEL	NÃO APLICÁVEL	NÃO APLICÁVEL

2.3. Cota Subordinada Série Única

Descrição	Julho/2026	Agosto/2026	Setembro/2026
Patrimônio	95.481.597,66	96.975.315,06	98.731.229,80
Valor da Cota	1.259,49600670	1.279,19960550	1.302,36184470
Benchmark	NÃO APLICÁVEL	NÃO APLICÁVEL	NÃO APLICÁVEL
Rating	NÃO APLICÁVEL	NÃO APLICÁVEL	NÃO APLICÁVEL

3. DOS DIREITOS CREDITÓRIOS

3.1 SEGMENTO(S) DE ATUAÇÃO

O Fundo adquire Direitos Creditórios do segmento Comercial.

3.2 DESCRIÇÃO DOS DIREITOS CREDITÓRIOS

os Direitos de Crédito devem ser oriundos de operações mercantis (a) válidas, exequíveis e celebradas entre as Cedentes e seus respectivos Clientes, que não sejam Clientes Inadimplentes; e (b) performadas, cujos produtos a eles atrelados já estejam devidamente entregues;

os Direitos de Crédito devem estar livres e desembaraçados de quaisquer ônus, gravames ou restrições de qualquer natureza, inclusive, mas não se limitando, restrições eventualmente impostas pelos Clientes no respectivo Contrato de Fornecimento de Produtos, quando aplicável, ou outro documento celebrado entre as Cedentes e seus respectivos Clientes;

3.3 DOCUMENTOS REPRESENTATIVOS DOS DIREITOS CREDITÓRIOS

significam os arquivos em formato XML, certificados digitais das notas fiscais eletrônicas, representativas dos Direitos de Crédito, que se encontram armazenados eletronicamente em sistema próprio da Secretária de Fazenda Estadual aplicável.

3.4 GARANTIAS REAIS

Os Direitos Creditórios não contam com garantias nem com coobrigação da Cedente.

3.5 POLÍTICA DE CONCESSÃO DE CRÉDITO

Sem alterações na politica de concessão de crédito utilizada pela Cedente estabelecida no Regulamento do Fundo.

3.6 PROCEDIMENTOS DE COBRANÇA DOS DIREITOS CREDITÓRIOS

3.6.1 DIREITOS CREDITÓRIOS A VENCER

O Agente de Cobrança Bancária será responsável pela cobrança bancária dos Direitos de Crédito Títulos a vencer originados pela Minerva, pela MDF e pela Fortunceres, por meio do registro em seu sistema de cobrança bancária dos boletos emitidos pela Minerva aos respectivos Clientes, devedores dos Direitos de Crédito Títulos, para pagamento dos respectivos Direitos de Crédito Títulos nas respectivas Contas de Cobrança Bancária.

3.6.2 DIREITOS CREDITÓRIOS VENCIDOS E NÃO LIQUIDADOS

O Agente de Cobrança de Direitos de Crédito Inadimplidos será responsável pela cobrança extrajudicial e/ou judicial dos Direitos de Crédito Inadimplidos, em observância aos Procedimentos de Cobrança.

4. DA CARTEIRA DO FUNDO

4.1 COMPOSIÇÃO DA CARTEIRA DO FUNDO

4.1.1. APLICAÇÕES

Descrição	Julho/2026	Agosto/2026	Setembro/2026
1 - Disponibilidades	500,00	500,00	500,00
2 - Carteira	803.755.711,06	795.280.612,70	823.609.540,53
2.A) Direitos Creditórios	591.361.276,90	583.900.275,78	642.453.555,07
2.A.1) Créditos existentes a vencer e adimplentes	562.334.928,14	561.935.396,15	610.082.917,59
2.A.2) Créditos existentes a vencer com parcelas inadimplentes	0,00	0,00	0,00
2.A.2.1) Valor total das parcelas inadimplentes	0,00	0,00	0,00
2.A.3) Créditos existentes inadimplentes	29.026.348,76	21.964.879,63	32.370.637,48
2.B) Valores Mobiliários	212.394.434,16	211.380.336,92	181.155.985,46
2.B.1) Debêntures	0,00	0,00	0,00
2.B.2) CRI	0,00	0,00	0,00
2.B.3) Notas Promissórias Comerciais	0,00	0,00	0,00
2.B.4) Letras Financeiras	0,00	0,00	0,00
2.B.5) Cotas de Fundos da ICVM 555	212.394.434,16	211.380.336,92	181.155.985,46
2.B.6) Outros	0,00	0,00	0,00
2.C) Títulos Públicos federais	0,00	0,00	0,00
2.D) Certificados de Depósitos Bancários	0,00	0,00	0,00
2.E) Aplicações em Operações Compromissadas	0,00	0,00	0,00
2.F) Outros ativos financeiros de Renda Fixa	0,00	0,00	0,00
2.G) Cotas de fundos de investimento em direitos creditórios	0,00	0,00	0,00
2.H) Cotas de fundos de investimento em direitos creditórios não padronizados	0,00	0,00	0,00
2.I) Warrants, contrato de compra e venda de produtos, mercadorias e/ou serviços para entrega ou prestação futura	0,00	0,00	0,00
3 - Posições mantidas em mercados de derivativos	0,00	0,00	0,00
3.A) Mercado a Termo	0,00	0,00	0,00
3.A.1) Posições Compradas	0,00	0,00	0,00
3.A.2) Posições Vendidas	0,00	0,00	0,00
3.B) Mercado de Opções	0,00	0,00	0,00
3.B.1) Posições Titulares	0,00	0,00	0,00
3.B.2) Posições Lançadoras	0,00	0,00	0,00
3.C) Mercado Futuro	0,00	0,00	0,00
3.C.1) Posições Compradas	0,00	0,00	0,00
3.C.2) Posições Vendidas	0,00	0,00	0,00
3.D) Diferencial de SWAP	0,00	0,00	0,00
3.D.1) A pagar	0,00	0,00	0,00
3.D.2) A receber	0,00	0,00	0,00
3.E) Depósitos de margem e/ou coberturas prestadas	0,00	0,00	0,00
4 - Outros valores a receber	0,00	0,00	0,00
4.A) Curto Prazo (Realização em até 12 meses da data do informe)	0,00	0,00	0,00
4.B) Longo Prazo (Realização após 12 meses da data do informe)	0,00	0,00	0,00

4.1.2. CARTEIRA POR SEGMENTO

Descrição	Julho/2026	Agosto/2026	Setembro/2026
A) Industrial	0,00	0,00	0,00
B) Mercado Imobiliário (não financeiro - ver itens F6 e F7 abaixo)	0,00	0,00	0,00

Descrição	Julho/2026	Agosto/2026	Setembro/2026
C) Comercial	591.361.276,90	583.900.275,78	642.453.555,07
C.1) Comercial	591.361.276,90	583.900.275,78	642.453.555,07
C.2) Comercial - Varejo	0,00	0,00	0,00
C.3) Arrendamento Mercantil	0,00	0,00	0,00
D) Serviços	0,00	0,00	0,00
D.1) Serviços	0,00	0,00	0,00
D.2) Serviços Públicos (eletricidade, telefonia, transporte, saneamento etc)	0,00	0,00	0,00
D.3) Serviços Educacionais	0,00	0,00	0,00
D.4) Entretenimento	0,00	0,00	0,00
E) Agronegócio	0,00	0,00	0,00
F) Financeiro	0,00	0,00	0,00
F.1) Crédito Pessoal	0,00	0,00	0,00
F.2) Crédito Pessoal Consignado	0,00	0,00	0,00
F.3) Crédito Corporativo	0,00	0,00	0,00
F.4) Middle Market	0,00	0,00	0,00
F.5) Veículos	0,00	0,00	0,00
F.6) Carteira Imobiliária - Empresarial	0,00	0,00	0,00
F.7) Carteira Imobiliária - Residencial	0,00	0,00	0,00
F.8) Outros	0,00	0,00	0,00
G) Cartão de Crédito	0,00	0,00	0,00
H) Factoring	0,00	0,00	0,00
H.1) Factoring Pessoal (Perfil do Sacado)	0,00	0,00	0,00
H.2) Factoring Corporativo (Perfil do Sacado)	0,00	0,00	0,00
I) Setor Público (ART. 1º, §1º, II, ICVM 444)	0,00	0,00	0,00
I.1) Precatórios	0,00	0,00	0,00
I.2) Créditos Tributários	0,00	0,00	0,00
I.3) Royalties	0,00	0,00	0,00
I.4) Outros	0,00	0,00	0,00
J) Ações Judiciais	0,00	0,00	0,00
K) Propriedade Intelectual e Marcas & Patentes	0,00	0,00	0,00

4.1.3. OUTRAS INFORMAÇÕES

Descrição	Julho/2026	Agosto/2026	Setembro/2026
Operações a Liquidar	0,00	0,00	0,00
Provisão para Devedores Duvidosos (PDD)	0,00	0,00	0,00
Despesas Administrativas	-182.936,41	-167.383,54	-178.905,19
Outros Valores a Receber/Pagar	40.489.094,64	54.012.065,09	30.773.414,93
Patrimônio Líquido	844.062.369,29	849.125.794,25	854.204.550,27

4.1.4. CONCENTRAÇÃO DO(S) CEDENTE(S) POR PARTICIPAÇÃO SUPERIOR A 10% EM RELAÇÃO AO PATRIMÔNIO DO FUNDO

Cedente(s)	Quantidade	Valor Presente	% do Patrimônio
MINERVA S.A.	97.487	507.471.446,95	59,4086 %
FORTUNCERES S.A	2.494	134.982.108,12	15,8020 %

4.1.5. CONCENTRAÇÃO DOS 20 MAIORES SACADOS

Sacado(s)	Quantidade	Valor Presente	% do Patrimônio
Sacado 1	121	38.401.826,06	4,4956 %
Sacado 2	20	20.697.167,24	2,4229 %
Sacado 3	52	16.986.814,90	1,9886 %

Sacado(s)	Quantidade	Valor Presente	% do Patrimônio
Sacado 4	26	16.560.276,36	1,9386 %
Sacado 5	21	12.002.203,09	1,4050 %
Sacado 6	26	11.223.288,21	1,3138 %
Sacado 7	11	11.026.221,28	1,2908 %
Sacado 8	15	10.796.504,49	1,2639 %
Sacado 9	17	8.730.704,39	1,0220 %
Sacado 10	18	7.257.092,95	0,8495 %
Sacado 11	14	7.164.447,67	0,8387 %
Sacado 12	12	6.829.150,58	0,7994 %
Sacado 13	32	6.652.864,68	0,7788 %
Sacado 14	32	6.349.316,10	0,7433 %
Sacado 15	13	6.205.554,19	0,7264 %
Sacado 16	84	5.881.800,33	0,6885 %
Sacado 17	75	5.682.564,40	0,6652 %
Sacado 18	33	5.325.876,10	0,6234 %
Sacado 19	22	4.435.952,85	0,5193 %
Sacado 20	6	4.267.520,04	0,4995 %
Total	**650**	**212.477.145,91**	**24,8732 %**

4.1.6. CONCENTRAÇÃO DOS 20 MAIORES CONSIGNANTES

Não Aplicável

4.2. CESSÕES REALIZADAS

Mês	Quantidade	Taxa Média (% AA)	Valor Aquisição	Valor Nominal
Julho/2026	218.986	18,11 %	830.452.054,62	839.380.407,07
Agosto/2026	192.341	17,86 %	740.028.574,63	747.765.274,90
Setembro/2026	196.651	17,65 %	832.766.664,54	841.300.336,61
Acumuladas Desde o Início do Fundo	**2.976.789**	—	**12.049.239.479,90**	**12.169.945.640,98**

4.3. DIREITOS CREDITÓRIOS A VENCER

Faixas	Julho/2026		Agosto/2026		Setembro/2026	
	Quantidade	Valor Presente	Quantidade	Valor Presente	Quantidade	Valor Presente
Entre 0 e 14 dias	76.802	306.784.696,78	70.373	318.668.873,34	71.713	343.813.417,16
Entre 15 e 30 dias	25.233	189.781.223,26	24.154	198.229.167,21	21.710	219.104.211,91
Entre 31 e 60 dias	3.627	62.193.137,62	2.359	41.551.258,00	2.390	43.241.797,63
Entre 61 e 90 dias	36	2.143.428,68	27	1.810.548,18	61	2.318.448,66
Entre 91 e 120 dias	23	1.432.441,80	25	1.675.549,42	24	1.605.042,23
Entre 121 e 150 dias	0	0,00	0	0,00	0	0,00
Entre 151 e 180 dias	0	0,00	0	0,00	0	0,00
Entre 181 e 360 dias	0	0,00	0	0,00	0	0,00
Entre 361 e 720 dias	0	0,00	0	0,00	0	0,00
Entre 721 e 1080 dias	0	0,00	0	0,00	0	0,00
Acima de 1080 dias	0	0,00	0	0,00	0	0,00
Total	**105.721**	**562.334.928,14**	**96.938**	**561.935.396,15**	**95.898**	**610.082.917,59**

4.4. DIREITOS CREDITÓRIOS VENCIDOS E NÃO LIQUIDADOS

Faixas	Julho/2026		Agosto/2026		Setembro/2026	
	Quantidade	Valor Presente	Quantidade	Valor Presente	Quantidade	Valor Presente

Faixas	Julho/2026		Agosto/2026		Setembro/2026	
	Quantidade	Valor Presente	Quantidade	Valor Presente	Quantidade	Valor Presente
Entre 1 e 14 dias	5.383	28.543.862,59	3.707	19.649.017,06	3.753	31.554.219,77
Entre 15 e 30 dias	298	482.486,17	217	2.315.862,57	330	816.417,71
Entre 31 e 60 dias	0	0,00	0	0,00	0	0,00
Entre 61 e 90 dias	0	0,00	0	0,00	0	0,00
Entre 91 e 120 dias	0	0,00	0	0,00	0	0,00
Entre 121 e 150 dias	0	0,00	0	0,00	0	0,00
Entre 151 e 180 dias	0	0,00	0	0,00	0	0,00
Entre 181 e 360 dias	0	0,00	0	0,00	0	0,00
Entre 361 e 720 dias	0	0,00	0	0,00	0	0,00
Entre 721 e 1080 dias	0	0,00	0	0,00	0	0,00
Acima de 1080 dias	0	0,00	0	0,00	0	0,00
Total	**5.681**	**29.026.348,76**	**3.924**	**21.964.879,63**	**4.083**	**32.370.637,48**

4.5. DIREITOS CREDITÓRIOS LIQUIDADOS

4.5.1. A VENCER

Faixas	Julho/2026		Agosto/2026		Setembro/2026	
	Quantidade	Valor Nominal	Quantidade	Valor Nominal	Quantidade	Valor Nominal
Entre 0 e 14 dias	162.294	560.693.883,42	160.715	462.938.646,03	155.359	477.414.108,49
Entre 15 e 30 dias	1.447	5.788.353,42	1.439	3.382.125,83	1.241	2.699.233,00
Entre 31 e 60 dias	48	94.088,30	65	79.906,41	15	15.683,05
Entre 61 e 90 dias	0	0,00	0	0,00	1	248.798,88
Entre 91 e 120 dias	0	0,00	0	0,00	0	0,00
Entre 121 e 150 dias	0	0,00	0	0,00	0	0,00
Entre 151 e 180 dias	0	0,00	0	0,00	0	0,00
Entre 181 e 360 dias	0	0,00	0	0,00	0	0,00
Entre 361 e 720 dias	0	0,00	0	0,00	0	0,00
Entre 721 e 1080 dias	0	0,00	0	0,00	0	0,00
Acima de 1080 dias	0	0,00	0	0,00	0	0,00
Total	**163.789**	**566.576.325,14**	**162.219**	**466.400.678,27**	**156.616**	**480.377.823,42**

4.5.2. VENCIDOS

Faixas	Julho/2026		Agosto/2026		Setembro/2026	
	Quantidade	Valor Nominal	Quantidade	Valor Nominal	Quantidade	Valor Nominal
Entre 1 e 14 dias	31.684	336.190.768,52	28.358	239.210.305,23	27.367	240.948.222,88
Entre 15 e 30 dias	842	5.002.104,39	846	7.758.304,21	778	5.324.301,47
Entre 31 e 60 dias	0	0,00	0	0,00	0	0,00
Entre 61 e 90 dias	0	0,00	0	0,00	0	0,00
Entre 91 e 120 dias	0	0,00	0	0,00	0	0,00
Entre 121 e 150 dias	0	0,00	0	0,00	0	0,00
Entre 151 e 180 dias	0	0,00	0	0,00	0	0,00
Entre 181 e 360 dias	0	0,00	0	0,00	0	0,00
Entre 361 e 720 dias	0	0,00	0	0,00	0	0,00
Entre 721 e 1080 dias	0	0,00	0	0,00	0	0,00
Acima de 1080 dias	0	0,00	0	0,00	0	0,00
Total	**32.526**	**341.192.872,91**	**29.204**	**246.968.609,44**	**28.145**	**246.272.524,35**

4.6. DIREITOS CREDITÓRIOS RECOMPRADOS E/OU PERMUTADOS

Faixas - Recomprados	Julho/2026		Agosto/2026		Setembro/2026	
	Quantidade	Valor Nominal	Quantidade	Valor Nominal	Quantidade	Valor Nominal
A Vencer	2.206	5.448.484,40	1.153	4.544.640,59	1.972	4.945.971,71
Vencidos	1.492	2.826.118,26	839	2.083.486,10	1.188	3.189.430,79
Total	**3.698**	**8.274.602,66**	**1.992**	**6.628.126,69**	**3.160**	**8.135.402,50**

Faixas - Permutados	Julho/2026		Agosto/2026		Setembro/2026	
	Quantidade	Valor Nominal	Quantidade	Valor Nominal	Quantidade	Valor Nominal
A Vencer	0	0,00	0	0,00	0	0,00
Vencidos	0	0,00	0	0,00	0	0,00
Total	**0**	**0,00**	**0**	**0,00**	**0**	**0,00**

4.6.1 IMPACTO DAS RECOMPRAS E/OU PERMUTAS DOS DIREITOS CREDITÓRIOS

As Cedentes terão a faculdade, enquanto a Classe estiver em funcionamento, mediante comunicação escrita ao Administrador e por meio de envio de arquivo eletrônico ao Gestor, em formato a ser acordado entre as Cedentes e o Gestor, em ambos os casos com antecedência de, no mínimo, 5 (cinco) Dias Úteis, de adquirir, em moeda corrente nacional, qualquer Direito de Crédito Inadimplido com atraso superior a 30 (trinta) dias a contar da respectiva data de vencimento pelo respectivo Preço de Aquisição atualizado pela Taxa de Desconto aplicada na operação de aquisição do respectivo Direito de Crédito Inadimplido pela Classe, nos termos deste Contrato de Cessão.

4.6.1.1 MOMENTO E MOTIVAÇÃO DA(S) RECOMPRAS

Não houve recompra no período.

4.6.1.2 MOMENTO E MOTIVAÇÃO DA(S) PERMUTAS

Não ocorreram permutas no período.

4.7. DIREITOS CREDITÓRIOS RESOLVIDOS

Faixas	Julho/2026		Agosto/2026		Setembro/2026	
	Quantidade	Valor Nominal	Quantidade	Valor Nominal	Quantidade	Valor Nominal
A Vencer	2.876	11.060.906,84	2.664	7.454.353,85	2.328	13.359.776,35
Vencidos	1.228	5.443.176,41	1.578	7.246.803,25	1.286	2.996.523,90
Total	**4.104**	**16.504.083,25**	**4.242**	**14.701.157,10**	**3.614**	**16.356.300,25**

4.8. DIREITOS CREDITÓRIOS LIQUIDADOS NA CEDENTE

Faixas	Julho/2026		Agosto/2026		Setembro/2026	
	Quantidade	Valor Nominal	Quantidade	Valor Nominal	Quantidade	Valor Nominal
A Vencer	3.407	15.697.061,44	3.447	11.712.242,81	3.405	13.339.527,64
Vencidos	2.419	9.088.513,89	1.777	9.129.591,84	1.253	9.863.979,48
Total	**5.826**	**24.785.575,33**	**5.224**	**20.841.834,65**	**4.658**	**23.203.507,12**

4.9. DIREITOS CREDITÓRIOS LIQUIDADOS ANTECIPADAMENTE

Faixas	Julho/2026		Agosto/2026		Setembro/2026	
	Quantidade	Valor Nominal	Quantidade	Valor Nominal	Quantidade	Valor Nominal
A Vencer	0	0,00	0	0,00	0	0,00
Vencidos	0	0,00	0	0,00	0	0,00
Total	**0**	**0,00**	**0**	**0,00**	**0**	**0,00**

4.10. METODOLOGIA E RESULTADO DA VERIFICAÇÃO DO LASTRO

4.10.1 METODOLOGIA

Direitos creditórios

O Custodiante realizou a verificação integral dos lastros dos direitos creditórios por meio de procedimentos eletrônicos, em consonância com o disposto no regulamento do fundo e na regulamentação vigente, abrangendo a análise dos requisitos de origem, existência e exigibilidade dos ativos.

Direitos creditórios adimplentes

foram objeto de verificação os lastros da totalidade dos direitos creditórios vincendos no trimestre de referência, considerando a data-base de 30/09/2026.

Direitos creditórios inadimplentes

Procedeu-se, igualmente, à verificação dos lastros da totalidade dos direitos creditórios vencidos no trimestre de referência e que apresentaram atraso superior a 14 (quatorze) dias no período correspondente ao 3º trimestre, considerando a data-base de 30/09/2026.

Adicionalmente, foram considerados os procedimentos de registro dos direitos creditórios, com foco na verificação de sua aderência aos critérios de elegibilidade, notadamente quanto à sua origem, existência e exigibilidade, nos termos da regulamentação aplicável.

4.10.2 DIVERGÊNCIAS ENCONTRADAS

Não foram observadas inconsistências na verificação dos lastros.

4.10.3 CONCLUSÃO

Os procedimentos de verificação de lastro foram concluídos satisfatoriamente.

5. INDICADORES

Descrição	Julho/2026	Agosto/2026	Setembro/2026
Alocação Mínima em DCs	70,0613 %	68,7649 %	75,2107 %
Razão de Garantia das Cotas Seniores	88,6879 %	88,5794 %	88,4417 %
Razão de Garantia das Cotas Subordinadas	11,3121 %	11,4206 %	11,5583 %
Reserva de Amortização e Resgate	212.394.934,16	211.380.836,92	181.156.485,46
% de Recompra	11,0629 %	10,3912 %	9,7622 %
% de Resolução de Cessão	3,5090 %	3,4071 %	3,3060 %
% de Permuta	0,0000 %	0,0000 %	0,0000 %
% de Inadimplência	0,2743 %	0,1939 %	0,2660 %

6. EVENTOS DE AVALIAÇÃO

6.1. Além das hipóteses previstas na regulamentação aplicável, são considerados Eventos de Liquidação Antecipada quaisquer das seguintes ocorrências:
(i) caso seja deliberado em Assembleia Geral que um Evento de Avaliação constitui um Evento de Liquidação Antecipada;
(ii) na hipótese de resilição do Contrato de Custódia ou renúncia do Custodiante, com a consequente não assunção de suas funções por uma nova instituição, nos termos ali definidos;
(iii) na hipótese de resilição do Contrato Cobrança de Direitos de Crédito Inadimplidos ou renúncia da Minerva como Agente de Cobrança de Direitos de Crédito Inadimplidos com a consequente não assunção de suas funções por uma nova instituição, nos termos ali definidos;
(iv) falta de pagamento de dívidas ou descumprimento de obrigações pecuniárias, por parte das Cedentes, cujo valor, individual ou em conjunto, seja superior ao valor em moeda corrente nacional equivalente a US$ 1.000.000,00 (um milhão de dólares norte-americanos), e que, a exclusivo critério do Fundo, possa afetar a situação financeira e/ou operacional das Cedentes, ressalvadas as hipóteses de discussões judiciais relativas à validade das referidas obrigações mantidas em estrita boa-fé pelas Cedentes;
(v) vencimento antecipado de qualquer dívida das Cedentes com instituições financeiras, independentemente do valor;
(vi) pedido de recuperação judicial ou extrajudicial ou falência formulado por qualquer das Cedentes, ou, ainda,

qualquer procedimento análogo que caracterize estado de insolvência,incluindo acordo com credores, nos termos da legislação aplicável;
(vii) na hipótese de resilição do Contrato de Cessão;
(viii) caso o Índice de Subordinação Mínima corresponda a percentual inferior a 4,00% (quatro por cento) do patrimônio líquido da Classe;
(ix) elevação do índice de Direitos de Crédito Inadimplidos com atraso superior a 3 (três) dias após as respectivas datas de vencimento para nível superior a 9% (nove por cento) do patrimônio líquido da Classe, calculado diariamente pelo Administrador, com base em informações disponibilizadas pelo Custodiante;
(x) elevação do índice de Direitos de Crédito Inadimplidos com atraso superior a 15 (quinze) dias após as respectivas datas de vencimento para nível superior a 4% (quatro por cento)do patrimônio líquido da Classe, calculado diariamente pelo Administrador com base em informações disponibilizadas pelo Custodiante;
(xi) elevação do índice de Direitos de Crédito Inadimplidos com atraso superior a 30 (trinta) dias após as respectivas datas de vencimento para nível superior a 2,5% (dois inteiros e cinco décimos por cento) do patrimônio líquido da Classe, calculado diariamente pelo Administrador com base em informações disponibilizadas pelo Custodiante, devendo ser considerado, para fins do disposto neste inciso, o valor total dos Direitos de Crédito Inadimplidos nos últimos 30 (trinta) dias que tenham sido objeto de alienação;
(xii) não pagamento, em qualquer data de amortização e/ou data de amortização integral de Cotas Seniores, conforme estabelecidas no Apêndice referente a cada Emissão de Cotas, do valor da amortização e/ou do valor da amortização integral das Cotas Seniores;
(xiii) na hipótese de o Administrador renunciar às suas funções e a Assembleia Geral não nomear instituição habilitada para substituí-lo, nos termos estabelecidos neste Anexo I;
(xiv) o rebaixamento da classificação de risco (rating) atribuída pela Agência Classificadora de Risco às Cotas Seniores a nível inferior a "BBB-"; ou nível equivalente, nesta última hipótese conforme classificação de risco atribuída por outras agências classificadoras de risco às Cotas Seniores; e
(xv) na hipótese de serem realizados pagamentos de amortização ou de amortização integral de Cotas Subordinadas em desacordo com o disposto neste Anexo I.
Na hipótese de ocorrência de qualquer Evento de Liquidação Antecipada, a Classe imediatamente interromperá a aquisição de Direitos de Crédito, mediante comunicado do Administrador ao Custodiante e às Cedentes, sendo que o Administrador convocará, imediatamente, Assembleia Especial para deliberar sobre a eventual liquidação antecipada da Classe.

7. EVENTOS DE LIQUIDAÇÃO ANTECIPADA

7.1. São considerados Eventos de Avaliação quaisquer das seguintes ocorrências:
(i) não observância, pelo Custodiante, dos deveres e das obrigações previstos neste Anexo I e no Contrato de Custódia, desde que, comunicado para sanar ou justificar o descumprimento, não o faça no prazo de 5 (cinco) Dias Úteis contados do recebimento da referida comunicação;
(ii) não observância, pelos Prestadores de Serviços Essenciais, dos deveres e das obrigações previstos neste Anexo I e na regulamentação em vigor, desde que, comunicado para sanar ou justificar o descumprimento, não o faça no prazo de 5 (cinco) Dias Úteis contados do recebimento da referida comunicação;
(iii) não observância, pelo Agente de Cobrança Bancária, dos deveres e das obrigações estabelecidos neste Anexo I e no Contrato de Cobrança Bancária, desde que, comunicado para sanar ou justificar o descumprimento, não o faça no prazo máximo de 5 (cinco) Dias Úteis contados do recebimento da referida comunicação;
(iv) não observância, pelo Agente Escriturador, dos deveres e das obrigações previstos neste Anexo I, desde que, comunicado para sanar ou justificar o descumprimento, não o faça no prazo de 5 (cinco) Dias Úteis contados do recebimento da referida comunicação;
(v) resilição do Compromisso de Investimento de Cotas Subordinadas;
(vi) resilição do Contrato de Custódia;
(vii) resilição do Contrato de Cobrança de Direitos de Crédito Inadimplidos;
(viii) não observância, pela Minerva, (a) da função de Agente de Cobrança de Direitos de Crédito Inadimplidos, e/ou (b) das suas obrigações no âmbito do Compromisso de Investimento de Cotas Subordinadas, conforme o caso, desde que, comunicada para sanar ou justificar o descumprimento, não o faça no prazo máximo de 5 (cinco) Dias Úteis contados do recebimento da referida comunicação;
(ix) caso a Classe deixe de atender ao Índice de Subordinação Mínima por período igual ou superior a 10 (dez) dias consecutivos ou 20 (vinte) dias alternados, neste último caso verificados no período de 6 (seis) meses imediatamente anterior;
(x) caso a Classe deixe de estar enquadrada na Alocação Mínima de Investimento, por período igual ou superior a 10 (dez) dias consecutivos ou 20 (vinte) dias alternados, neste último caso verificados no período de 6 (seis) meses imediatamente anterior;
(xi) caso o Índice de Alienação seja superior a 1% (um por cento);
(xii) caso o Índice de Pagamento pelas Cedentes seja superior a 3% (três por cento);
(xiii) caso o Índice de Resolução seja superior a 2% (dois por cento);
(xiv) verificação, pelo Administrador, pelo Gestor e/ou pelo Custodiante, que o valor de Direitos de Crédito adquiridos pela Classe em desacordo com os Critérios de Elegibilidade e/ou Condições de Cessão corresponda a montante superior a 5% (cinco por cento) do Patrimônio Líquido da Classe; e
(xv) verificação, pelo Administrador (por conta própria ou mediante solicitação dos Cotistas titulares de Cotas Seniores), (a) da superveniência de normas legais e/ou regulamentares (incluindo, sem limitação, a incidência de novos tributos de qualquer natureza sobre o Fundo e suas operações e/ou o aumento das alíquotas e/ou valores dos tributos já incidentes); (b) de alterações substanciais nas condições de mercado (incluindo, sem limitação, aumento das taxas de juros, baixa liquidez do mercado, alterações significativas nas taxas de câmbio, aumento significativo nos índices de inadimplência, recessão, crises econômicas nacionais e/ou internacionais, moratória da União Federal, Distrito Federal, Estados e/ou Municípios e moratória de Estados estrangeiros); e/ou (c) de alterações substanciais de caráter social ou

político (incluindo, sem limitação, greves, atos de terrorismo, conflitos armados, guerras, epidemias, paralisações de serviços públicos, embargos internacionais, crises políticas, convulsões sociais), que tenham influência adversa substancial no mercado de capitais brasileiro e/ou nos mercados de atuação das
Cedentes e/ou dos Clientes e que interfiram no funcionamento regular do Fundo.

8. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

8.1. Para o Trimestre analisado, não ocorreram eventos listados no(s) "Evento de Avaliação" e/ou "Eventos de Liquidação Antecipada".

9. AJUIZAMENTO DE AÇÃO JUDICIAL/PROPOSTA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

9.1. Não houve para o trimestre.

10. RELATÓRIO DE GESTÃO

10.1 . Anexo.